



## Contratação de Técnico Superior (M/F) Refª CND-CTTRI-171-SGRH/2024

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior** em regime de contrato de trabalho de termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, no âmbito dos projetos de financiamento a serem geridos e executados pela Unidade Transversal para a Cooperação com a Sociedade (UACOOPERA) do Gabinete do Reitor, contribuindo para a concretização das atividades previstas na Estratégia SETP UP Universidade de Aveiro Empreendedora, através do desempenho das seguintes funções:

- Apoio na gestão e execução de projetos regionais, nacionais e internacionais de promoção do empreendedorismo, e de forma mais ampla, com a promoção da transferência e conhecimento e tecnologia, sob a responsabilidade da UACOOPERA, nomeadamente:
  - Apoio na promoção do empreendedorismo na Universidade de Aveiro, e mais concretamente na disseminação das atividades e dinâmicas em curso junto da população estudantil;
  - Apoio na organização de eventos de sensibilização e de capacitação em empreendedorismo;
  - Apoio na implementação de atividades complementares que envolvam a comunidade UA em iniciativas de empreendedorismo;
  - Apoio na disseminação dos resultados dos projetos em curso;
- No âmbito das atividades previstas no ponto anterior, pretende-se ainda que seja feita a ligação, com os objetivos e atividades previstas na Estratégia SETP UP Universidade de Aveiro Empreendedora;
- Apoio nas restantes atividades da área do Empreendedorismo da UACOOPERA, sempre que adequado.

### II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

#### HABILITAÇÕES

- Licenciatura ou grau equivalente em Engenharia, Ciências Naturais e/ou Ciências Sociais.

*Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.*

#### III — OUTROS REQUISITOS:

- Mestrado ou grau superior nas áreas indicadas em II;
- Experiência profissional superior a 1 ano no desempenho de funções análogas às indicadas no ponto I;
- Formação e/ou capacitação na área do empreendedorismo ou áreas afins;
- Formação em gestão de informação e em comunicação;
- Participação em dinâmicas associativas e de voluntariado;
- Domínio na área de informática na ótica do utilizador, valorizando-se a experiência em gestão de redes sociais e marketing digital;
- Domínio da língua inglesa, escrito e oral.

#### IV — REGIME:

Contrato de trabalho com termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

#### V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, Grau 3, da 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1 439,31), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

#### VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

#### VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro

#### VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, Vice-Reitor e Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;  
Vogais efetivos: Mestre Marta Sofia Magalhães Marques, Coordenadora da UACOOPERA, Unidade transversal para a Cooperação com a Sociedade, e Mestre Mariana Topete de Oliveira Pita, Professora Assistente Convidada, ambas da Universidade de Aveiro;  
Vogais suplentes: Mestre Eva Sofia Cruz Andrade, Gestora de Ciência e Tecnologia na UACOOPERA, e Licenciada Clarisse Isabel Soares, Técnica Superior, ambas da Universidade de Aveiro.

#### IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae*.
  - b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.
- IX.1** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

#### X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia **quinze de novembro de dois mil e vinte e quatro**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

**X.1** — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do *curriculum vitae* detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

**XI** — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

**XII** — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 20 de outubro de 2024

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira